

PORTARIA ASCON Nº 07 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Grupo de Trabalho para elaboração das Normas Internas da ASCON.

A **Presidenta da ASCON – Associação dos Servidores do CNPq**, no uso das atribuições previstas no Estatuto Social, e tendo em vista a necessidade de atualização das normas internas decorrente da aprovação do novo Estatuto da Associação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) de Normas Internas da ASCON, com a finalidade de elaborar, revisar e propor a consolidação das normas internas da Associação, em conformidade com as exigências do novo Estatuto Social e com o dever institucional de atualização normativa.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, conforme indicação realizada no grupo oficial de WhatsApp da ASCON:

- Aline Alves Soares Thomaz
- Antonio Ferreira de Lima Junior
- Carlos Cezar Soares Batista
- Daniel Mendes Guedes
- Edson Luiz Muniz da Silva
- Maria Clara Adjuto Ulhoa

Parágrafo único. O Coordenador do Grupo de Trabalho será escolhido, pela maioria dos participantes, entre seus membros, na primeira reunião do grupo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para apresentar o produto final, incluindo relatório conclusivo e proposta de normas internas revisadas, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa apresentada à Presidenta da ASCON.

Art. 4º Poderão participar das reuniões deste Grupo de Trabalho, como convidados especiais, sem direito a voto, pessoas cuja presença pontual seja considerada necessária ao cumprimento das finalidades do GT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Izaura Pimenta Alves de Alencar
Presidenta
Conselho de Administração ASCON/BSB